

DECRETO Nº 4.511/24 de 06/10/2024.

**DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO TERRITÓRIO DO
MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por 03(três) dias em todo o território do Município de Jupiá – SC, em virtude do falecimento da conselheira tutelar VANDERLEIA DOS SANTOS.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 07 de outubro de 2024, sendo os serviços considerados essenciais atendidos pelo sistema de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá SC, 06 de outubro de 2024.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal